

Previdência USIMINAS U	RECADASTRAMENTO DE ASSISTIDOS	NORMATIVO: 065
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 03
		DATA DA REVISÃO: 31/05/2019
		Página 1 de 3

Índice

Item	Página
1. Objetivo.....	03
2. Responsabilidades	03
2.1. Gerência de Benefícios	03
3. Procedimentos.....	03
3.1. Gerência de Benefícios.....	03

Not
 Ref
 kaw
 11
 20

	RECADASTRAMENTO DE ASSISTIDOS	NORMATIVO: 065
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 03
		DATA DA REVISÃO: 31/05/2019
		Página 2 de 3

1. Objetivo

Este Normativo tem como objetivo estabelecer, no âmbito da **Previdência Usiminas**, as atividades para o Recadastramento de Assistidos.

Colaboradores da Previdência Usiminas devem observar além das disposições deste Ato, as disposições das Políticas do Programa de Integridade e a legislação vigente.

2. Responsabilidades

2.1. Da Gerência de Benefícios

2.1.1. Executar as providências relativas ao processo de atualização cadastral periódica dos dados dos Assistidos dos quatro planos (em ano ímpar os Aposentados e em ano par os Pensionistas).

3. Procedimentos

3.1. Da Gerência de Benefícios

3.1.1. Seleciona os candidatos ao Recadastramento (Aposentados ou Pensionistas), com benefícios concedidos até o ano calendário anterior ao do recadastramento.

3.1.2. Cadastra a data limite para Recadastramento no Sistema Previdencial, na função de "Recadastramento".

3.1.3. Gera o arquivo para a emissão de cartas de Recadastramento.

3.1.4. Encaminha os arquivos em área de rede definida para este fim sendo encaminhada para empresa contratada para serviços de impressão e envelopamento.

3.1.5. Recebe da empresa contratada para serviços de impressão e envelopamento as cartas impressas e a empresa contratada dos Correios as envia aos Aposentados ou Pensionistas.

3.1.6. Recebe dos Aposentados ou Pensionistas a carta preenchida, com firma reconhecida por autenticidade quando enviadas pelos correios, ou assinada na presença de um colaborador da **Previdência Usiminas**.

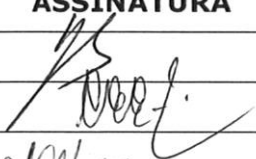
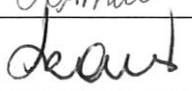
3.1.7 Caso o recadastramento ocorra através de procuração, Temo de Tutela ou Curatela, o mesmo deve seguir as orientações e procedimentos constantes no Normativo nº 117 "Utilização de Procuração".

3.1.9. Efetua o Recadastramento dos Aposentados ou Pensionistas no Sistema Previdencial.

Handwritten signature and initials

Previdência USIMINAS U	RECADASTRAMENTO DE ASSISTIDOS	NORMATIVO: 065
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 03
		DATA DA REVISÃO: 31/05/2019
		Página 3 de 3

Este Normativo entra em vigor na data de sua aprovação inicial, devendo ser observada a data da revisão, quando da ocorrência de futuras atualizações processadas no mesmo.

RESPONSÁVEIS		ASSINATURA
ELABORAÇÃO	Francisco dos Santos Borges	
	Carlos Eduardo Eufrásio	
	Fernanda Maria Chagas de Abreu	
CONFERÊNCIA	Sandra Rodrigues Queiroz Cabral da Silva	
APROVAÇÃO	Wagner Ferreira de Moura	
ANUÊNCIA	Ely Tadeu Parente da Silva	

CONTROLE DE REVISÕES		
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES
03	31/05/2019	Revisão Geral do Normativo em função da implementação das Políticas de Integridade da Previdência Usiminas.